

**LEI MUNICIPAL Nº 4483, DE 09 DE MAIO 2024.**

**Reconhece a posse e propriedade e dá afetação a bem público que especifica.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida a posse e propriedade do imóvel público com área de 7.193,53 m<sup>2</sup>, sem matrícula perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Itararé, situado à rua Mário Lobo Ribeiro (lado par) na quadra completada pelas Ruas Prudente de Moraes, Av. Maestro Gaya e Rua Pedro Lobo Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações:

<b>FRENTE (oeste)</b>	<i>Confronta-se com a Rua Mário Lobo Ribeiro, por uma extensão de 48,10 metros, mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Prudente de Moraes; mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Pedro Lobo Ribeiro.</i>
<b>FUNDOS (leste)</b>	<i>Confronta-se com a Avenida Maestro Gaya, por uma extensão de 48,42 metros, mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Prudente de Moraes; mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Pedro Lobo Ribeiro.</i>
<b>LADO DIREITO (sul)</b>	<i>Confronta-se com a Rua Pedro Lobo Ribeiro, por uma extensão de 141,17 metros;</i>
<b>LADO ESQUERDO (norte)</b>	<i>Confronta-se com a Rua Prudente de Moraes, por uma extensão de 140,28 metros. Perfazendo assim uma área de 7.193,53 m<sup>2</sup>.</i>

**§1º.** O imóvel descrito no *caput* foi destinado à praça pública denominada pelo Decreto nº 335, de 18 de julho de 1979 “Praça Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo”, ficando o mesmo afetado à essa finalidade e passa a compor o rol de bens de uso comum do povo do Município de Itararé.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 09 de maio de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

